



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 026/2017



Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO
UNICA (Discussão e Votação)
09/08/17
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

Indica ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei a esta Edilidade dispondo sobre revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, Vereador desta r. Casa Legislativa, cf. preceitua a Resolução nº 064/1991, no "Caput" do seu Art. 117, c/c outras disposições de direito atinente à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para que, após as considerações e aprovação pelo Insigne e Soberano Plenário, como se espera, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Fernandes, para que esse tome conhecimento e produza os efeitos necessários no que passa aludir:

Que envie a esta Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais - efetivos, comissionados, contratados, aposentados e ao magistério público municipal - autorizando a concessão de reajuste salarial, a partir da data base da categoria;

Requer, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que seja conhecido a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

A justa imposição partiu dos servidores municipais – a meu ver é o maior patrimônio da municipalidade – que veem, sentem no dia a dia o poder de compra para suprir as suas necessidades e de suas famílias, de sanar os seus vários compromissos fixos em dia, se esvair diante da inflação que ainda figura de maneira crescente no país, somado aos atrasos na revisão justa dos seus salários, enquanto cumprem as suas jornadas de trabalho com esmero e afinco, sem prejuízo àqueles que dependem do seus serviços;



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Os servidores municipais tem os seus direitos garantidos por lei. Então o que se requisita na presente é que se cumpra a lei na íntegra, sem mérito algum àquele que tem o dever de fazer cumpri-la, não deixando chegar ao ponto do servidor reclamar os seus direitos, expondo as suas necessidades e de suas famílias;

Medida que visa atender as reivindicações de direito dos servidores municipais é plenamente justificada, deve ser efetivada com urgência;

Pede-se o apoio aos Nobre Edis desta Casa na aprovação da presente Indicação. Ao Poder Executivo, solicita-se a costumeira atenção nas solicitações emanada do Poder Legislativo.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 07 de agosto de 2017.


Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador


Joaquim Ferreira
Vereador


João Antonio de Souza
Vereador


João Durgan
Secretário


João Ad. Mendes Ramos
2º Secretário


Carlos Murilo dos Santos
Presidente


Claudete Tonjani
Vereador


Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora


João Baptista Paula
Vice-Presidente